DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DL 002/2023

OUTROS
COTAÇÃO DE PREÇOS - SAUDE OCUPACIONAL - SEMAD
COTAÇÃO DE PREÇOS - PNEUS E BATERIAS - SEMAD

RESOLUÇÃO
REPUBLICAÇÃO

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 009/2023 – SEDUC – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **FLORÊNCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. – Prorrogar o prazo do referido Contrato nº 016/2019 – Data de Assinatura: 01/02/2023.

Termo Aditivo nº. 002/2023 – SEFAZ – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.** – Fundamento Legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. – Prorrogar o prazo e acrescer o valor do referido Contrato nº 108/2022. – Data de Assinatura: 02/02/2023.

Termo Aditivo nº. 007/2023 – SEDUC – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ANDRE LUIS CARNEIRO AGUIAR** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. – Prorrogar o prazo do referido Contrato nº 055/2019. – Data de Assinatura: 28/02/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 004/2023 – SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **J & S PNEUS LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 – Tem por prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 312/2022. – Data de Assinatura: 01/02/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DL 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

O Secretário Municipal de Administração de Alagoinhas no uso de suas atribuições torna público o resultado da homologação e ratificação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 002/2023. **Processo Administrativo nº** 88/2023. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA. **Em favor de:** MARIVALDO DA TRINDADE. **Valor global**: R$ 17.578,35 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 2.196 – 3.3.90.40. **Data da Homologação**: 10/03/2023. Alagoinhas-BA, 13/03/2023. Luiz Carlos Bastos Prata – Secretário Municipal de Administração.

COTAÇÃO DE PREÇOS - SAUDE OCUPACIONAL - SEMAD

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PERTINENTES A ESTE SETOR, TAIS COMO: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP, E DOS LAUDOS: TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO – LTCAT, DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LTIP E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO – AET, DENTRE OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS. ALÉM DE TREINAMENTO, DOS SERVIDORES DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS SOBRE O PPP. VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E EM ESPECIAL NAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: CAM – Centro Administrativo do Município, na Rua Manoel Romão, n° 23, Alagoinhas- Velha - Alagoinhas – Bahia – 48.000-000, ou através do email: *compras@alagoinhas.ba.gov.br*.

TERMO DE REFERÊNCIA 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12476/2022

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para prestação de serviços de elaboração, implementação e coordenação dos documentos, pertinentes a este setor, tais como: Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, e dos Laudos: Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, de Insalubridade e Periculosidade – LTIP e Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dentre outros que se façam necessários. Além de Treinamento, dos servidores da área de Recursos Humanos sobre o PPP. Visando atender demandas da área de Gestão de Pessoas do Município de Alagoinhas-BA, com base na legislação vigente, e em especial nas Normas Regulamentadoras do Trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Para atender o que determina a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no seu capitulo V do titulo II (do 154 a 223), a portaria n° 3.217/77, a lei n° 6.514, de 22 de dezembro de 1977 que rege a segurança e medicina do trabalho, além de demais acordos, leis e convenções, se faz necessário a contratação de empresa, especializada nesta área, para garantir o cumprimento à legislação vigente e proporcionar preservação da saúde ocupacional e integridade dos servidores públicos municipais frente aos riscos dos ambientes de trabalho. Essa valorização da qualidade de vida, da saúde e do conforto do trabalhador no seu ambiente de trabalho, tem como principais metas: a eliminação de causas de doenças profissionais, a redução dos efeitos prejudiciais provocados pelo trabalho, e eliminação ou minimização dos riscos existentes no ambiente de trabalho.

Além de atender aos aspectos supracitados, o objeto deste Termo de Referência, visa atender as exigências do eSocial, que é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, nacionalmente (Decreto n.8373/14).

3. DENOMINAÇÕES

PCMSO : Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PGR : Programa de Gerenciamento de Risco
PPP : Perfil Profissiográfico Previdenciário
LTCAT : Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho
LTIP : Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
AET : Análise Ergonômica do Trabalho

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Elaboração, Coordenação, Implementação e Atualização do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

O Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, regido pela Norma Regulamentadora 01 – Portaria MTb n° 3.214/78 (alterada pela portaria SEPRT n° 6.730/20) , visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

O Programa de Gerenciamento de Riscos deve estar integrado com os outros programas previstos na legislação de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), ele é parte do conjunto de medidas de prevenção de doenças/acidentes do trabalho estabelecidas nas demais Normas Regulamentadoras (NR), o qual se articula, principalmente, com a NR-7 (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Os riscos identificados no PGR para trabalhadores, individualmente, e para grupo de trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais irão subsidiar a elaboração ou revisão do PCMSO. O PGR deverá contemplar todos os ambientes de trabalho onde estejam lotados os servidores municipais. Salientamos ainda que suas alterações posteriores devessem ser apresentadas ao Município de Alagoinhas – BA, no prazo máximo de 60 dias, em arquivo eletrônico e cópia impressa, devidamente assinada pelos profissionais competentes da empresa contratada.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O PGR deverá conter no mínimo a seguinte estrutura:
a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
b) Estratégia e metodologia de ação;
c) Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
d) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.

O PGR deve incluir as seguintes etapas:
a) Identificação de Perigos e de Riscos Ocupacionais;
b) Antecipação e reconhecimento qualitativo e quantitativo dos riscos;
b) Controle de Riscos;
c) Avaliação dos riscos e da exposição dos servidores do Município de Alagoinhas - BA;
d) Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
e) Monitoramento da exposição aos riscos;
f) Planos de ação;
g) Preparação para emergências
h) Documentação, incluindo a divulgação e armazenamento.
i) Capacitação e Treinamentos;

A avaliação de riscos do PGR deve ser realizado pela contratada, desde que esteja vigente o contrato oriundo desta licitação. Essa avaliação deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:
a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.
O PGR deverá conter, expressamente, a indicação de proteção de máquinas e equipamentos, conforme Norma Regulamentadora 12, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme cada setor/atividade, caso estejam em desacordo com a Norma regulamentadora citada, deverá ser indicadas adequações a serem realizadas e proteções a serem instaladas de forma a reduzir, eliminar ou minimizar os riscos detectados;
Reforçando que o PGR deve conter todos os riscos pertinentes as funções desempenhadas pelos servidores municipais atendendo as normas regulamentadoras do ministério do trabalho, assim como as legislações e convenções vigentes.

4.2 Elaboração, Coordenação e Implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

A elaboração do programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO), em conformidade com a Norma Regulamentadora 07, do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria n° 3.214/78 – revisada pela portaria MTP n°

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

567/22) que visa a promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis. Seguindo as diretrizes descritas abaixo:

a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;

b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;

c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;

d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;

e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;

f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;

g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;

h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;

i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;

j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;

k) subsidiar ações de readaptação profissional;

l) controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

m) incluir a vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;

n) incluir a vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

Para a elaboração anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) a Contratada deverá verificar no PGR de cada unidade do Município de Alagoinhas, os riscos ambientais e procedimentos produtivos de acordo com cada atividade e postos de trabalho, para detecção dos riscos ocupacionais que afetam à saúde do trabalhador.

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

a) admissional (antes que o trabalhador assuma suas atividades);

b) periódicos (em período estabelecido de acordo com a legislação vigente);

c) do retorno ao trabalho (antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. A avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho, quando necessário);

d) de mudança de função (quando solicitado pelo Município de Alagoinhas e, neste caso, obrigatoriamente realizada antes da mudança);

e) demissional (realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A estrutura do PCMSO deve conter os seguintes aspectos:

a) identificação da empresa: razão social, endereço, CNPJ, ramo de atividade de acordo com Quadro I da Norma Regulamentadora 04, do Ministério do Trabalho e Emprego, e seu respectivo grau de risco e número de trabalhadores (conforme Quadro II da Norma Regulamentadora 04, do Ministério do Trabalho e Emprego), e sua distribuição por sexo, e ainda horários de trabalho e turnos;

b) identificação dos riscos existentes;

c) definição, com base nas atividades e processos de trabalho verificados e auxiliado pelo PGR dos critérios e procedimentos a serem adotados nas avaliações clínicas;

d) programação dos exames clínicos e complementares específicos para os riscos detectados, definindo explicitamente quais trabalhadores ou grupos de trabalhadores serão submetidos a que exames e quando;

O prazo para entrega do PCMSO será de no máximo 30 (trinta) dias, após entrega do PGR, em arquivo eletrônico e 01 (uma) cópia impressa por unidade, devidamente assinada pelos profissionais competentes da empresa contratada.

O PCMSO deverá ser atualizado sempre que houver necessidade, desde que manifestada pela Contratante, e que esteja vigente o Contrato oriundo dessa licitação.

O PCMSO deve fornecer informações e dados que possibilitem à Contratante gerar ações voltadas ao coletivo, ou seja, com uma abordagem dos grupos homogêneos em relação aos riscos detectados na análise do ambiente de trabalho, usando-se os instrumentos da epidemiologia, como cálculo de taxas ou coeficientes para verificar se há locais de trabalho, setores, atividades, funções, horários, ou grupos de trabalhadores, com mais agravos à saúde do que outros.

A implementação dos exames clínicos ocupacionais e complementares, ficarão às expensas da Contratante.

4.3 Realização de Análises Ergonômicas e Implementação do Processo de Ergonomia.

O Laudo Ergonômico, conforme a Norma Regulamentadora 17 (Portaria MTb n° 3.214/78 – atualizada pela portaria MTP n° 423/21), do Ministério do Trabalho e Emprego, refere-se à elaboração de estudo detalhado dos postos de trabalho, detectando os fatores de risco ocupacional, apresentando soluções ergonômicas para o Município de Alagoinhas - BA, atendendo à legislação vigente, buscando aumento da produtividade e melhorando a qualidade de vida institucional dos servidores.

A Contratada deve realizar a avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho que, em decorrência da natureza e conteúdo das atividades requeridas, demandam adaptação às características psicofisiológicas dos trabalhadores, a fim de subsidiar a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias.

O laudo ergonômico deverá ser elaborado observando:

a) análise da demanda e, quando aplicável, reformulação do problema;

b) análise do funcionamento da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, dos processos, das situações de trabalho e da atividade;

c) descrição e justificativa para definição de métodos, técnicas e ferramentas adequados para a análise e sua aplicação, não estando adstrita à utilização de métodos, técnicas e ferramentas específicos;

d) estabelecimento de diagnóstico;

e) recomendações para as situações de trabalho analisadas;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

f) restituição dos resultados, validação e revisão das intervenções efetuadas, quando necessária, com a participação dos trabalhadores.

Lembrando que o resultado preliminar desta análise deve integrar o inventário de riscos do PGR, assim como sua revisão, quando necessário. Já as medidas de prevenção e adequações, assim como as recomendações contates na análise, devem constar no plano de ação do PGR.

4.4 Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho),

O objetivo da avaliação está pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou periculosas, em conformidade com as Normas Regulamentadoras 15 e 16, do Ministério do Trabalho e Emprego, respectivamente, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos e de acidentes, bem como outros advindos das legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços.

Este laudo é um registro que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na lei n° 8.213/91, impõe às empresas, com a finalidade de validar (ou não) as aposentadorias especiais. Para os empregadores, esse parecer é crucial para cumprir com a legislação previdenciária e tributária.

Não tem prazo de validade, pois sua validade é indeterminada. Entretanto, vale ressaltar que qualquer alteração que exista no ambiente de trabalho resulta na necessidade de atualização do LTCAT, ficando a cargo da contratada verificar junto a contratante essas alterações e atualização deste laudo.

4.5 Emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

O PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa.

Tendo sua elaboração obrigatória a partir de 01.01.2004 (data fixada pela IN INSS/DC 96/2003) o PPP tem por objetivo primordial fornecer informações para o trabalhador quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial.

A elaboração do PPP deve estar em conformidade com a legislação em vigor, com o LTCAT, e ser elaborado a partir do PGR.

O PPP tem como finalidade:

a) Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em particular, o benefício de aposentadoria especial;

b) Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, difuso ou coletivo;

c) Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores;

d) Possibilitar aos administradores públicos e privados acesso a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

Para confecção deste documento, a empresa contratada deverá capacitar os servidores da contratante, responsáveis para elaboração por sua elaboração. O número de servidores a serem capacitados é de no mínimo 08 (oito), sendo: 03 (três) servidores lotados na Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Administração e (05) membros do grupo de trabalho ou comissão que acompanhará a execução dos trabalhos, se for necessário.

4.6 Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP

Os laudos de insalubridade e de periculosidade constituem dois documentos que atestam as condições de riscos existentes no trabalho. Assim, as diversas atividades realizadas em uma empresa podem ser avaliadas com vistas a atestar se existem ou não riscos que a legislação caracteriza como perigosos ou insalubres listados nas normas regulamentadores 16 e 15, respectivamente, bem como nos artigos 192 e 193 da CLT.

A Súmula nº 364 TST determina que faz jus ao adicional de periculosidade o trabalhador exposto de forma permanentemente, ou que de forma intermitente, está sujeito a condições de risco. Excluindo assim, a exposição eventual ou a exposição habitual com tempo extremamente reduzido.

Logo, cabe a contratada confeccionar estes laudos e apresentar a contratante para que esta tome as medidas necessárias caso seja necessário o pagamento do adicional.

4.7 Parceria em Eventos/Palestras na área de Segurança e Saúde do Trabalho

Parceria para organização e realização de palestras sobre Prevenção de Acidentes do Trabalho e Saúde do Servidor, e ações preventivas para doenças não ocupacionais (campanhas de vacinação, diabetes melitus, hipertensão arterial, prevenção do câncer ginecológico e de próstata, prevenção de DST/AIDS, alcoolismo, dentre outros). Este item está incluído apenas para parceria/orientação à Contratante, mas os custos dessas atividades ficarão à cargo do Município de Alagoinhas –BA

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DE PESSOAL E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O quantitativo de servidores públicos do Município de Alagoinhas – BA, é de **2.718** (dois mil setecentos e dezoito), aproximadamente.

Os quantitativos aqui indicados são meramente estimativos, portanto não poderá ser exigido ou considerado como fator para pagamento/cobrança de quaisquer natureza. A prestação do serviço somente será pago desde que efetivamente realizado pela Contratada e solicitado pelo Município de Alagoinhas - BA.

A estimativa de admissões de novos servidores públicos municipais para o período contratual é a seguinte:

a) 206 (duzentos e seis) servidores para os 12 (doze) meses de vigência do contrato;

b) 10 (dez) servidores com deficiência (PCD) para os 12 (doze) meses de vigência do contrato;

O quantitativo de imóveis públicos do Município estimado é de 245 (duzentos e quarenta e cinco), aproximadamente.

O quantitativo de máquinas do Município é estimado em 15 (quinze), aproximadamente.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação e do Termo de Referência.

A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

7. PREÇOS DOS SERVIÇOS

No preço global previsto nesse edital estão incluídos todos os custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

O valor dos serviços será distribuído da seguinte forma:

Nº	SERVIÇO	QUANT.
1	ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PGR	245
2	ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO	245
3	ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO LTCAT	245
4	ELABORAÇÃO DAS ANALISES ERGONÔMICAS E IMPLANTA-ÇÃO DO PROCESSO DE ERGONOMIA	245
5	EMISSÃO DE PPP	300
6	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - PPP	1
7	ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO LTIP	1.160

Os quantitativos aqui indicados são meramente estimativos, portanto não poderá ser exigido ou considerado como fator para pagamento/cobrança de quaisquer natureza. A prestação do serviço somente será pago desde que efetivamente realizado pela Contratada e solicitado pelo Município de Alagoinhas - BA.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega de cada programa, individualmente, juntamente com a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e relatório analítico das atividades realizadas, bem como, apresentação dos documentos referentes aos programas conforme os prazos estabelecidos.

Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa vencedora do certame deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, das certidões de regularidade com as fazendas municipal (de seu domicílio ou sede) e estadual, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), e emitir o Registro Auxiliar de Notas Fiscais Eletrônicas – RANFS, do Município de Alagoinhas, caso a empresa não esteja sediada neste município, sob pena de não pagamento.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, de acordo com o cronograma financeiro da Contratante, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal Eletrônica e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa contratada.

Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega do objeto, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Alagoinhas, para o exercício de 2023, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer inicialmente, e sempre que for necessário, relação nominal dos servidores públicos, relação das funções dos servidores municipais, relação das unidades de trabalho, relação das máquinas, veículos leves e pesados, para fim de utilização na elaboração dos Programas e Laudos descritos neste Termo de Referência.
b) Permitir aos profissionais da Contratada o acesso às suas dependências, mediante prévia autorização, para orientar os beneficiários sobre os procedimentos para utilização e as normas de funcionamento dos benefícios oferecidos.
c) Acompanhar e fiscalizar o atendimento pela Contratada das obrigações pactuadas no Contrato, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste. Ressalva-se, contudo, que o atendimento prestado pela Contratada de forma direta, ou indireta, pela sua Rede Credenciada/Referenciada deverá ser objeto de fiscalização pelos beneficiários.
e) Prestar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência, todas as informações necessárias à Contratada, no tocante a beneficiários titulares que perderam o vínculo com o Município de Alagoinhas - BA, compreendendo exonerados, aposentados e falecidos.
f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital.
g) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
h) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
i) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com as legislações vigentes.
j) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei no 8.666/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da Contratada:

a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, do Ministério da Previdência Social e legislação correlata vigente, e com estrita observância ao presente Termo de Referência e da Proposta de Preços;

b) Prover os serviços ora contratados com pessoal devidamente habilitado e qualificado em todos os níveis de trabalho;

c) Ter disponibilidade para conhecer as Unidades de lotação dos empregados do Município de Alagoinhas - BA, no inicio da confecção dos documento e quando solicitado, a fim de poder fazer análises adequadas acerca do estabelecido em cada programa;

d) Substituir qualquer membro da equipe de trabalho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pela Contratante;

e) Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo certame para a contratação;

f) Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

g) Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

h) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município de Alagoinhas - BA quanto à execução dos serviços contratados, se ocorrer;

j) Executar os serviços nos locais e horários determinados;

k) Observar todas as informações contidas no presente Termo, cumprindo todas as orientações e normas pertinentes.

l) Apresentar ART/CREA do (s) profissional (s) que está executando as atividades, recolhida antes do início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual, e entregar uma via à Contratante.

m) A Contratada emitirá mensalmente e/ou, excepcionalmente, em período diferente, sempre que solicitado pela Contratante, relatório contendo a relação de serviços executados. O relatório servirá de base para conferência das faturas/Notas fiscais emitidas em razão dos serviços prestados no mês e deverá ser emitido preferencialmente por meio eletrônico.

n) A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;

13. INFRAÇÕES/PENALIDADES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta de preços apresentada na Licitação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0 (trinta) dias;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

g) concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

h) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

As empresas interessadas no certame deverão comprovar:

14.1 Possuir em seu quadro de funcionários, e/ou comprovar existência de vínculo contratual ou por convênio com empresa que possua em seu quadro de funcionários os profissionais imprescindíveis à prefeita realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, e/ou ser societário da empresa que venha a realizar o serviço junto a esta Prefeitura, Observando que a realização das atividades deverá ser feita pelo profissional devidamente registrado no conselho de classe da sua profissão, contendo no mínimo: 01 (um) Médico do Trabalho, 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e (01) Técnico de Segurança do Trabalho.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Encaminhar junto com as comprovações de existência de vinculo com a referida empresa, os documentos comprobatórios da qualificação profissional dos referidos colaboradores dos cargos exigidos neste edital, junto com os comprovantes de conselho de classe dos mesmos.

14.2 Encaminhar junto com a documentação solicitada no item 14.1 o registro da empresa (PJ) junto aos órgãos de classe (CRM e/ou CREA).

14.3 Apresentação de atestado de capacitação técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços com características similares às do objeto desta licitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Praça Graciliano de Freita, SN - Centro Alagoinhas – Bahia CNPJ 13646005/0001-38		**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
TEL (075) 3422-8605		COTAÇÃO DE PREÇO	
SECRETARIA/ÓRGÃO: **SEMAD**		PRDC nº	Processo nº **12476/2022**

OBS: 01 - COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO
02 - COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
03 - NÃO RASURAR PREÇO

Razão Social do Fornecedor:
CNPJ:
Telefone:
Email:

Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para prestação de serviços de elaboração, implementação e coordenação dos documentos, pertinentes a este setor, tais como: Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, e dos Laudos: Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, de Insalubridade e Periculosidade – LTIP e Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dentre outros que se façam necessários. Além de Treinamento, dos servidores da área de Recursos Humanos sobre o PPP. Visando atender demandas da área de Gestão de Pessoas do Município de Alagoinhas-BA, com base na legislação vigente, e em especial nas Normas Regulamentadoras do Trabalho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PGR	UND	245		
2	ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO	UND	245		
3	ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO LTCAT	UND	245		
4	ELABORAÇÃO DAS ANALISES ERGONÔMICAS E IMPLANTA-ÇÃO DO PROCESSO DE ERGONOMIA	UND	245		
5	EMISSÃO DE PPP	UND	300		
6	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - PPP	UND	1		
7	ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO LTIP	UND	1.160		
		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			
		PRAZO DE ENTREGA		**PRAZO DA PROPOSTA**	
ESPAÇO PARA A EMPRESA					
(Carimbo do CNPJ e assinatura)		*Atenciosamente,*			
		Assinatura do comprador:			
		Tel: (75) 3422-8605			

COTAÇÃO DE PREÇOS – PNEUS E BATERIAS – SEMAD

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO, PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no TR abaixo.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: CAM – Centro Administrativo do Município, na Rua Manoel Romão, n° 23, Alagoinhas- Velha - Alagoinhas – Bahia – 48.000-000, ou através do email: *compras@alagoinhas.ba.gov.br.*

TERMO DE REFERÊNCIA 003/2023

PROCESSO Nº 1153/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa, através de Ata de Registro, para o fornecimento de pneus e baterias para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas, pertencentes à frota do Município de Alagoinhas - BA.

2. JUSTIFICATIVA

A demanda desta contratação é fornecer pneus e baterias para os veículos leves e pesados, incluindo máquinas operacionais, pelo fato de estarem em atividade constante na zona rural e urbana, e consequentemente causar desgaste desses itens necessitando a troca. Nesse contexto, compete à Gestão a manutenção da frota para que funcione plenamente atendendo às demandas.

Com vistas em otimizar as atividades contínuas de responsabilidade do Município, torna-se necessária a aquisição de novos pneus e baterias para atender aos veículos automotores da categoria pesados e leves, incluindo as máquinas operacionais, a fim de garantir o bom funcionamento desses para atender às necessidades da população, e por outro lado, garantir a segurança dos condutores e usuários que utilizam os transportes.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

Planilhas descritivas e quantitativos, conforme os lotes abaixo:

3.1. Lote I - Baterias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 50 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	UND	2
2	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	UND	53
3	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 70 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	UND	3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

4	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	UND	1
5	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 90 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	UND	1
6	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 100 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	UND	22
7	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 150 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e	UND	134

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	do fabricante).		
8	**BATERIA, para motocicleta, selada, 12 volts htz 60 MF 5 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 6 meses (do fornecedor e do fabricante).	UND	8
9	**BATERIA, para motocicleta, selada, 12 volts, 8 Ah, não recondicionada e não remanufaturada**, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 6 meses (do fornecedor e do fabricante).	UND	2
10	**BATERIA, 72 Ah, START STOP**. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	UND	1

3.2. Lote II – Pneus de Veículos Leves

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	**175/65/R14: PNEU, radial, referência 175/65, aro 14, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no	UNID.	14

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.		
2	**175/70/R13: PNEU, radial, referência 175/70, aro 13, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	16
3	**175/70/R14: PNEU, radial, referência 175/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	16
4	**185/60/R15: PNEU, radial, referência 185/60, aro 15, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as	UNID.	30

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.		
5	**205/60/R15: PNEU, radial, referência 205/60, aro 15, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	6
6	**205/60/R16-92H: PNEU, radial, referência 205/60, aro 16, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	14
7	**205/65/R15: PNEU, radial, referência 205/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	8
8	**205/70/R15: PNEU, radial, referência 205/70, aro 15, não remoldado e não**	UNID.	6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.		
9	**PNEU 205/75 R.16C - TIPO 7 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	4
10	**215/65/R16: PNEU, radial, referência 215/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	6
11	**265/65/R17: PNEU, radial, referência 265/65, aro 17, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO;	UNID.	10

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.		
12	**275/70/R16 111T LTX: PNEU, radial, referência 215/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	10

3.3. Lote III – Pneus de Moto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	**110/90/R17 MLC 60 P (traseiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 90/90, aro 17, não remoldado e não recauchutado.** O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes.	UNID.	8
2	**90/90/R19 MC 52 P (dianteiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 90/90, aro 19, não remoldado e não recauchutado.** O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o	UNID.	8

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes.		
3	**160/60/R17 (traseiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 160/60, aro 17, não remoldado e não recauchutado.** O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes.	UNID.	2
4	**120/70/R17 (dianteiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 120/70, aro 17, não remoldado e não recauchutado.** O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes.	UNID.	2

3.4. Lote IV – Pneus de Veículos Pesados e Máquinas/Equipamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	**PNEU DIANTEIRO RADIAL (LISO) 275/80 R. 22,5 - 16 LONAS SEM CÂMARA - TIPO 3 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes; Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame e aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 275/80 aro 22,5.	UNID.	40
	PNEU TRASEIRO RADIAL (BORRACHUDO) 275/80 R. 22,5 - 16 LONAS		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

2	**SEM CÂMARA - TIPO 4 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes; Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame e aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 275/80 aro 22,5.	UNID.	80
3	**PNEU DIANTEIRO+B6O RADIAL (LISO) 215/75 R. 17,5 126/124 - TIPO 5 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	21
4	**PNEU TRASEIRO RADIAL (BORRACHUDO) 215/75 R. 17,5 126/124 L - TIPO 6 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT -	UNID.	42

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.		
5	**PNEU 195/70 R.15C - TIPO 8 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	4
6	**PNEU DIANTEIRO RADIAL (LISO) 7.50/16 - TIPO 9 - Não remoldado e não recauchutado;** para eixo direcional; O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	2
7	**PNEU TRASEIRO RADIAL (BORRACHUDO) 7.50/16 - TIPO 10 - Não remoldado e não recauchutado; para eixo direcional;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código	UNID.	4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.		
8	**PNEU 20.5/R25:** Reforçado, de fabricação nacional, novo, não remoldado, não recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com trator New Rolland/pá carregadeira.	UNID.	30
9	**PNEU 17.5/R25:** Reforçado, de fabricação nacional, novo, não remoldado, não recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com Michigan 55c.	UNID.	28
10	**PNEU 1400/24 (COM ORING DE VEDAÇÃO):** Reforçado, de fabricação nacional, novo, não remoldado, não recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com Patrol 120H.	UNID.	64

3.5. Lote V – Câmara de Ar, Protetor de Câmara e Pneu direcional

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL
1	**900/20: câmara, de ar, nova, para pneu, referência 9.00, aro 20.** Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	UNID.	42
2	**900/20: PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, referência 9.00, aro 20.** O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	42
3	**900/20: PNEU, direcional, referência 9.00, aro 20, 14 lonas, não remoldado, não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O	UNID.	42

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.		

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto será empregada a modalidade de licitação baseada na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

5. DOS CATÁLOGOS

5.1. A apresentação dos catálogos se faz necessário para fins classificatórios, como forma de assegurar a qualidade mínima pretendida dos produtos a serem adquiridos, conforme as especificações exaradas neste Termo de Referência;

5.2. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar o catálogo dos itens assim identificados e constantes neste Termo de Referência, e deverão ser anexados juntamente com os documentos de habilitação no sistema licitacoes-e, conforme indicado em instrumento convocatório.

5.3. Os catálogos deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos documentos que comprovem, conter as características especificadas e ainda, a indicação do item do Edital, o número do Pregão, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor, e serão submetidas à inspeção dos representantes das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA, envolvidos nesse Processo;

5.4. No caso de produtos importados e comercializados no País, será necessária a apresentação das guias de importação. Em hipótese alguma a Prefeitura de Alagoinhas - BA receberá produto sem a identificação do seu fabricante e distribuidor, que será feita por meio da indicação do CNPJ e do seu nome;

5.5. Os catálogos não serão recebidos fora do local, horário e/ou período aqui acordados;

5.6. A empresa que não apresentar os catálogos ou apresentá-los em desacordo com as especificações serão desclassificadas;

5.7. A aprovação dos catálogos apresentados será feita em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após a fase de lances ou após a sua convocação se houver desclassificações, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações necessárias, se houver;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

5.8. A LICITANTE VENCEDORA só deverá entregar os materiais/bens de consumo objeto desse Termo de Referência, após celebração de Ata/Contrato entre as partes e consequente emissão da Autorização de Entrega e do Empenho Orçamentário encaminhados pelas Secretarias da Prefeitura de Alagoinhas.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

6.1. Após recebimento da Autorização de Entrega/Fornecimento emitido pela Secretaria da Administração, a empresa vencedora terá um prazo de até 08 (oito) dias úteis para entregar os produtos objeto desse Termo de Referência;

6.2. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas neste Termo de Referência durante toda a vigência contratual;

6.3. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas nos Anexos, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo necessária a imediata substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante, inclusive quando apresentar itens fora da validade, estragados ou danificados.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração, no Centro Administrativo Municipal – CAM, situado à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656, Alagoinhas – BA, no horário das 07 às 13 horas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender às Ordens de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos por este instrumento, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

8.2. Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

8.3. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

8.4. Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;

8.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, por outros em conformidade, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

8.6. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

8.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;

8.8. Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;

8.9. Manter durante a vigência do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

8.10. Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;

8.11. Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

8.12. Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste Termo de Referência;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

9.3. Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e efetuar fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato:
- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame;
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

9.5. Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento.

10. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização dos produtos e serviços será exercida pelo fiscal do contrato, que será nomeado pela Secretaria Municipal da Administração, ao qual competirá fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato;

10.2. O fiscal do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3. O fiscal do contrato deverá exercer rigoroso controle o recebimento dos produtos, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

10.4. O fiscal do contrato notificará a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com o acordado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo), anotar todas as ocorrências, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

10.5. O fiscal do contrato deverá atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais Eletrônicas, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado.

11. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

12. PAGAMENTO

12.1. De acordo com a aquisição fracionada do objeto, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com a Nota de Empenho da Contratante;

12.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de acordo com o cronograma financeiro da Contratante, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal Eletrônica e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa contratada, e procedido exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018);

12.3. Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa vencedora do certame deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e das Certidões de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento;

12.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à comprovação da entrega dos bens, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

12.5. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Alagoinhas – BA;

12.6. Caso se constate o descumprimento de obrigações ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação;

12.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Contrato, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

13.1. A adjudicatária CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:
a. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

13.2. Multas:
a) 0,3% (três décimo por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de trinta dias.
b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
d) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem;
e) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas;

13.3. Atraso de entrega superior a trinta dias o contrato será rescindido;

13.4. Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoinhas pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

13.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

13.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

13.8. Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades;

13.9. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

14. VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da Contratada, salvo nos casos previstos em lei.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Praça Graciliano de Freitas, SN - Centro Alagoinhas – Bahia CNPJ 13646005/0001-38 **TEL (075) 3422-8605**		**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **COTAÇÃO DE PREÇO**
SECRETARIA/ÓRGÃO: SEMAD	**Processo nº**	**1153/2023**
OBS: 01 - COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO ***02 - COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*** ***03 - NÃO RASURAR PREÇO***		
Razão Social do Fornecedor:		
CNPJ:		
Telefone:		
Email:		

LOTE I - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 50 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	**UND**	2		
2	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	**UND**	53		
3	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 70 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica	**UND**	3		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).				
4	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	**UND**	1		
5	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 90 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	**UND**	1		
6	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 100 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	**UND**	22		
7	**BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 150 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	**UND**	134		
8	**BATERIA, para motocicleta, selada, 12 volts htz 60 MF 5 Ah, não recondicionada e não remanufaturada,** fabricada conforme normas vigentes da ABNT,	**UND**	8		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 6 meses (do fornecedor e do fabricante).				
9	**BATERIA, para motocicleta, selada, 12 volts, 8 Ah, não recondicionada e não remanufaturada**, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 6 meses (do fornecedor e do fabricante).	**UND**	2		
10	**BATERIA, 72 Ah, START STOP**. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	**UND**	1		
			VALOR TOTAL LOTE 01		
	LOTE II - PNEUS VEÍCULOS LEVES				
1	**175/65/R14: PNEU, radial, referência 175/65, aro 14, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	14		
2	**175/70/R13: PNEU, radial, referência 175/70, aro 13, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir	**UND**	16		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.				
3	**175/70/R14: PNEU, radial, referência 175/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	16		
4	**185/60/R15: PNEU, radial, referência 185/60, aro 15, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	30		
5	**205/60/R15: PNEU, radial, referência 205/60, aro 15, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	6		
6	**205/60/R16-92H: PNEU, radial, referência 205/60, aro 16, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO,	**UND**	14		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.				
7	**205/65/R15: PNEU, radial, referência 205/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	8		
8	**205/70/R15: PNEU, radial, referência 205/70, aro 15, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	6		
9	**PNEU 205/75 R.16C - TIPO 7 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do	**UND**	4		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	Contran e normas ABNT vigentes.				
10	**215/65/R16: PNEU, radial, referência 215/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	6		
11	**265/65/R17: PNEU, radial, referência 265/65, aro 17, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	10		
12	**275/70/R16 111T LTX: PNEU, radial, referência 215/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	10		
VALOR TOTAL LOTE 02					
LOTE III - PNEUS MOTO					
1	**110/90/R17 MLC 60 P (traseiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 90/90, aro 17, não**	**UND**	8		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes.				
2	**90/90/R19 MC 52 P (dianteiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 90/90, aro 19, não remoldado e não recauchutado.** O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes.	**UND**	8		
3	**160/60/R17 (traseiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 160/60, aro 17, não remoldado e não recauchutado.** O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes.	**UND**	2		
4	**120/70/R17 (dianteiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 120/70, aro 17, não remoldado e não recauchutado.** O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes.	**UND**	2		
VALOR TOTAL LOTE III					
LOTE IV - PNEUS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS					
1	**PNEU DIANTEIRO RADIAL (LISO) 275/80 R. 22,5 - 16 LONAS SEM CÂMARA - TIPO 3 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes; Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame e aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 275/80 aro 22,5.	**UND**	40		
2	**PNEU TRASEIRO RADIAL (BORRACHUDO) 275/80 R. 22,5 - 16 LONAS SEM CÂMARA - TIPO 4 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo:	**UND**	80		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes; Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame e aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 275/80 aro 22,5.				
3	**PNEU DIANTEIRO+B6O RADIAL (LISO) 215/75 R. 17,5 126/124 - TIPO 5 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	21		
4	**PNEU TRASEIRO RADIAL (BORRACHUDO) 215/75 R. 17,5 126/124 L - TIPO 6 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	42		
5	**PNEU 195/70 R.15C - TIPO 8 - Não remoldado e não recauchutado;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu;	**UND**	4		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.				
6	**PNEU DIANTEIRO RADIAL (LISO) 7.50/16 - TIPO 9 - Não remoldado e não recauchutado;** para eixo direcional; O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	2		
7	**PNEU TRASEIRO RADIAL (BORRACHUDO) 7.50/16 - TIPO 10 - Não remoldado e não recauchutado; para eixo direcional;** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	4		
8	**PNEU 20.5/R25:** Reforçado, de fabricação nacional, novo, não remoldado, não recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com trator New Rolland/pá carregadeira.	**UND**	30		
9	**PNEU 17.5/R25:** Reforçado, de fabricação nacional, novo, não remoldado, não recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com Michigan 55c.	**UND**	28		
10	**PNEU 1400/24 (COM ORING DE VEDAÇÃO):** Reforçado, de fabricação nacional, novo, não remoldado, não	**UND**	64		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

	recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com Patrol 120H.				
VALOR TOTAL LOTE IV					
LOTE V - CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA E PNEU DIRECONAL					
CÂMARA DE AR					
1	**900/20: câmara, de ar, nova, para pneu, referência 9.00, aro 20.** Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	**UND**	42		
PROTETOR DE CÂMARA					
2	**900/20: PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, referência 9.00, aro 20.** O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	42		
PNEU DIRECONAL					
3	**900/20: PNEU, direcional, referência 9.00, aro 20, 14 lonas, não remoldado, não recauchutado.** O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	**UND**	42		
VALOR TOTAL LOTE VI					
	VALOR TOTAL GLOBAL				
		PRAZO DE ENTREGA		**PRAZO DA PROPOSTA**	
		Atenciosamente,			
ESPAÇO PARA A EMPRESA		*Assinatura do comprador*			
(Carimbo do CNPJ e assinatura)		*(75) 3422-8605*			

REPUBLICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS

Criado pela Lei nº. 913/1991, revogadas as Leis nº. 1.037/1993; Lei nº. 1.285/1999;
Lei nº. 1.362/2000; Lei nº. 1.755/2005 em vigor a Lei nº 2.581/2021
Casa da Cidadania, Rua Castro Leal, 135- Térreo - Centro.
Alagoinhas – Bahia - CEP: 48.030-315
Tel. 075-3423-8387- (75)9 8191-6735
E-mail: conselhodesaude@alagoinhas.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) DO 1º QUADRIMESTRE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alagoinhas, em sua 181ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferida pela Le inº8.142de28dedezembrode1990,a Resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde e a Lei Municipal nº 2.581/2021,e,

CONSIDERANDO, o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO, a apresentação realizada pela Comissão de Orçamento e Finanças do SUS do Conselho Municipal de Saúde de Alagoinhas.

RESOLVE:

APROVA, com base na apresentação da Comissão de Orçamento e Finanças do SUS do PARECER DO 1º QUADRIMESTRE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022. . Com 12 de votos de aprovação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua Homologação pelo gestor competente.

Ênio Estevam de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alagoinhas

Homologo a Resolução CMSA nº 014, de 16 de dezembro de 2022, para que surta seus efeitos legais.

Laína Gabriele Ramos Passos Lobo
Secretária Municipal da Saúde de Alagoinhas

Digitalizado com CamScanner

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 023/2023 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** – CNPJ/MF n.º 07.240.596/0001-46 - Procedimento Licitatório: Concorrência nº 004/2022 – Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE MACRODRENAGEM, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE REGENTE E TRECHOS DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADA NA POLIGONAL NOROESTE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS/BA – CONTRATO DE REPASSE Nº 0245835-63/2007 CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ MINISTÉRIO DAS CIDADES E TESOURO MUNICIPAL.– Valor estimado: R$ 3.913.378,27 (três milhões, novecentos e trezes mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) - Data de Assinatura: 07/03/2023.